

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

LBR – Lácteos Brasil S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	7
DECLARAÇÃO	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A.
CNPJ:	02.341.881/0001-30
Categoria de Registro:	Não se aplica

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Colocação privada

Número de Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Inadimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

Não se aplica à presente emissão

Código ISIN:

Não se aplica à presente emissão

Escriturador:

Não se aplica à presente emissão

Liquidante:

Não se aplica à presente emissão

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente emissão

Data de Emissão:

15 de dezembro de 2010

Data de Vencimento:

15 de dezembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

2.500 (duas mil e quinhentos)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Forma:

Escritural

Espécie:

Flutuante

Conversibilidade:

Conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram registradas para negociação secundária em mercados de Valores Mobiliários por se tratar de emissão privada

Atualização do Valor Nominal:

As debentures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
15/12/2012
15/12/2013
15/12/2014
15/12/2015
15/12/2016
15/12/2017
15/12/2018
15/12/2019
15/12/2020

Remuneração:

7,50% a.a.

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2012
15/12/2013
15/12/2014
15/12/2015
15/12/2016
15/12/2017
15/12/2018
15/12/2019
15/12/2020

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/12/2016	20%
15/12/2017	20%
15/12/2018	20%
15/12/2019	20%
15/12/2020	20%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos decorrentes da emissão foram destinados, exclusivamente à execução do projeto apresentado pela emissora que consiste na adequação da estrutura de capital da emissora, otimização da utilização das plantas industriais atuais, investimentos fixos com foco na ampliação da linha de produtos refrigerados, ampliação da estrutura e ações comerciais e capital de giro necessário para suportar o crescimento esperado da emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em razão do deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 22 de março de 2013, fica prejudicada a informação pertinente a Posição das Debêntures.

EVENTOS REALIZADOS 2019

Em razão do deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 22 de março de 2013, fica prejudicada a informação pertinente ao Eventos Realizados de 2019.

INFORMAÇÕES PERIODICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora não cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, em razão do deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 22 de março de 2013

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Emissora requereu em 15 de fevereiro de 2013 junto a 1ª Vara de Falências de São Paulo sua Recuperação Judicial, sendo o processo tombado sob nº. 0015595-79.2013.8.26.0100.

A LBR, Lácteos Brasil S.A., informou em seu site que a administração da Companhia propôs um amplo plano de reestruturação, com o objetivo de reorganizar suas atividades e ampliar a rentabilidade do negócio. Entre as iniciativas previstas está o pedido de recuperação judicial, que dará fôlego para que a LBR faça as transformações necessárias para garantir a sustentabilidade dos seus negócios. O objetivo da Companhia é, assim, preservar o emprego de seus colaboradores, a geração de renda dos produtores fornecedores de leite e a oferta de produtos com qualidade ao mercado consumidor.

A Recuperação Judicial, por sua vez, é a medida que visa proporcionar às empresas superar seus problemas financeiros, mediante a negociação com os seus credores, proporcionando a manutenção da fonte produtora, do emprego dos seus colaboradores, da sua função social e do estímulo à atividade econômica.

O pedido de Recuperação Judicial teve seu processamento deferido pelo Exmo. Juiz da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2013.

A lista de credores está divulgada em seu site (<http://www.lbr-lacteosbrasil.com.br/recuperacao-judicial>), conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo de 08 de março de 2013, juntamente com os demais documentos e informações listados abaixo:

- (I) Edital - Cadastramento de Dados Bancários
- (II) NOVO ENDEREÇO
- (III) Ofertas de compra de Unidades Produtivas Isoladas
- (IV) Laudos de avaliação das Unidades Produtivas Isoladas
- (V) Arrendamentos envolvendo ativos das UPIs n.º 5 (Líder), 11 (Boa Nata) e 12 (Requeijão)
- (VI) Edital Oferta Unidades Produtivas Isoladas (UPIs).
- (VII) Alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs).
- (VIII) Plano da Recuperação Judicial homologado pelo Juízo.
- (IX) Ata da Assembleia Geral de Credores, que aprovou o Plano de Recuperação Judicial em 09/10/2013
- (X) Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 29/08/2013
- (XI) Atualização da Situação Operacional da Empresa realizada na AGC de 29/08/2013
- (XII) Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores
- (XIII) Comunicado de Publicação do Edital - Jornal "O Estado de São Paulo"
- (XIV) Editais - Aviso do Plano de Recuperação - Administrador Judicial - "Diário da Justiça Eletrônico"
- (XV) Publicação no Diário da Justiça - 08/03/2013
- (XVI) Plano de Recuperação Judicial
- (XVII) Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 7, §2º, da Lei n.º 11.101/05)

Ademais, nos termos da cláusula 25.2 da Escritura de Emissão, em razão da incidência da hipótese de vencimento antecipado disposta na alínea "c" da Escritura, este Agente Fiduciário deveria convocar Assembleia de Debenturista para deliberar sobre o vencimento antecipado das debêntures. Todavia, considerando que as debêntures de referida emissão são de titularidade de único debenturista, e o mesmo já manifestou a este Agente Fiduciário que não possui o interesse de declarar o vencimento antecipado da emissão, este agente fiduciário não realizou tal ato., bem como aguarda termo que exima suas responsabilidades sobre a adoção das medidas necessárias para recuperação de seu crédito.

Por fim, não temos conhecimento de alterações estatutárias ocorridas nos exercícios de 2018 e 2019.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível divulgar as Demonstrações Financeiras da Emissora referente ao exercício de 2019, pois até a presente data não foram divulgadas.

INDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão, em razão do deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 22 de março de 2013.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

GARANTIA

A garantia desta emissão de debêntures era da espécie flutuante, o que assegurava às debêntures desta emissão o privilégio geral sobre o ativo da Companhia.

Em razão do deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 22 de março de 2013, essa garantia perdeu sua exequibilidade.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Não reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"